

Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Maria Madalena

Diário Oficial Eletrônico, 07/06/2023 a 15/06/2023 - Nº 123 - Edição Básica - 4º ANO

EDIÇÃO BÁSICA



Órgão Oficial Eletrônico do município de Santa Maria Madalena
Criado pela Lei Municipal nº 2204, de 07 de maio de 2020

Prefeitura Municipal

SANTA MARIA MADALENA-RJ

EXPEDIENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Santa Maria Madalena
Criado pela LEI MUNICIPAL Nº 2204, de 07 de maio de 2020

Praça Coronel Brás - nº 02 - Centro - Santa Maria Madalena / Telefone (22) 2561-1237 ou (22) 2561-1247

Responsável - Gabinete do Prefeito
pgabinetedoprefeito@gmail.com
Diagramação - Logus Ambiental Ltda-Me

DECRETO Nº 4187 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
93	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	33.90.30.00	Royalties	73.900,00
95	02.06.15.122.0042.2.161	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	44.90.52.00	Royalties	11.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					84.900,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
87	02.06.04.126.0030.2.212	Informatização Administrativa e Gerencial da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.	44.90.52.00	Royalties	4.890,00
88	02.06.13.391.0029.1.130	Recuperação e Preservação de Fachadas de Residências de Arquitetura Singular.	33.90.30.00	Royalties	970,00
89	02.06.13.391.0029.1.130	Recuperação e Preservação de Fachadas de Residências de Arquitetura Singular.	33.90.32.00	Royalties	970,00
90	02.06.13.391.0029.1.130	Recuperação e Preservação de Fachadas de Residências de Arquitetura Singular.	33.90.39.00	Royalties	970,00
91	02.06.13.391.0029.1.130	Recuperação e Preservação de Fachadas de Residências de Arquitetura Singular.	44.90.51.00	Royalties	1.150,00
97	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	33.90.30.00	Royalties	9.000,00
99	02.06.15.452.0026.2.198	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública.	33.90.39.00	Royalties	1.740,00
101	02.06.15.451.0026.1.092	Construção e Restauração de Galerias de águas Pluviais.	33.90.30.00	Royalties	2.610,00
104	02.06.15.451.0026.1.094	Pavimentação de Ruas.	44.90.51.00	Royalties	2.480,00
106	02.06.15.451.0026.1.239	Prevenção, Monitoramento e Ações em áreas de Risco do Município.	44.90.51.00	Royalties	22.670,00
124	02.06.15.452.0028.2.195	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Lixo.	33.90.30.00	Royalties	1.380,00
126	02.06.15.452.0028.2.195	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Coleta de Lixo.	44.90.51.00	Royalties	5.250,00
130	02.06.15.452.0028.2.197	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Limpeza Pública.	44.90.51.00	Royalties	2.590,00
141	02.06.20.782.0001.1.074	Construção de Pontes nas Localidades Municipais.	33.90.39.00	Royalties	6.780,00
142	02.06.20.782.0001.1.074	Construção de Pontes nas Localidades Municipais.	44.90.51.00	Royalties	19.860,00
144	02.06.20.782.0001.1.391	Construção de Mataburros em Estradas do Plano Rodoviário Municipal.	33.90.39.00	Royalties	1.590,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					84.900,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de junho de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4188 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
358	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Próprios	260.000,00
368	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.32.00	Próprios	120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					380.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
296	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.13.00	Próprios	2.050,00
370	03.01.10.303.0049.2.028	Aquisição e distribuição de Medicamentos e Insumos Estratégicos.	33.90.91.00	Próprios	81.150,00
392	04.01.04.122.0043.2.420	Manutenção dos Conselhos Municipais Ligados a Assistência Social.	44.90.52.00	Próprios	6.000,00
394	04.01.04.122.0051.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem.	33.90.36.00	Próprios	9.890,00
396	04.01.04.122.0051.2.416	Manutenção e Funcionamento da Casa de Passagem.	44.90.52.00	Próprios	10.800,00
402	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.13.00	Próprios	100.000,00
404	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	31.90.94.00	Próprios	6.200,00
407	04.01.08.244.0042.2.166	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.	33.90.30.00	Próprios	7.300,00
446	04.01.14.422.0042.2.398	Programa de Atendimento e garantia dos Direitos Humanos	33.90.39.00	Próprios	38.500,00

451	05.01.08.126.0030.2.291	Informatização Administrativa e Gerencial do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	33.90.30.00	Próprios	13.120,00
452	05.01.08.126.0030.2.291	Informatização Administrativa e Gerencial do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	44.90.52.00	Próprios	9.230,00
454	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	33.90.36.00	Próprios	3.870,00
455	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	33.90.39.00	Próprios	2.620,00
456	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	44.90.51.00	Próprios	2.780,00
457	05.01.08.243.0043.2.122	Manutenção de Unidade de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	44.90.52.00	Próprios	5.070,00
458	06.01.04.122.0042.2.164	Manutenção e Funcionamento da Fundo Municipal de Turismo e Lazer.	33.90.30.00	Próprios	6.530,00
462	06.01.22.695.0041.2.151	Fomento a Produção de Produtos Artesanais para Consumo Turístico.	33.90.36.00	Próprios	17.900,00
474	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.30.00	Próprios	2.930,00
476	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.32.00	Próprios	4.880,00
479	06.01.23.695.0041.2.412	Realização de Festas e eventos no Município.	33.90.39.00	Próprios	12.830,00
482	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	31.90.08.00	Próprios	2.690,00
483	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.30.00	Próprios	11.030,00
486	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	33.90.39.00	Próprios	6.420,00
488	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.51.00	Próprios	1.070,00
490	07.01.04.122.0042.2.385	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente	44.90.52.00	Próprios	5.380,00
510	08.01.08.241.0042.2.414	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal do Idoso	33.90.30.00	Próprios	2.950,00
511	08.01.08.241.0042.2.414	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal do Idoso	33.90.39.00	Próprios	6.810,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					380.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de junho de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4189 DE 14 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA

LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO, no seguinte programa de trabalho.

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
210	02.08.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	31.90.11.00	Royalties PRÉ-SAL Educação	340.000,00
TOTAL					340.000,00

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de maio do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 14 de junho de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2022

RECURSOS ROYALTIES PRÉ-SAL EDUCAÇÃO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2023	1.000.000,00
Receita Realizada	01 a 05/2023 (A)	1.672.271,01
	01 a 05/2022 (B)	1.154.628,59
	06 a 12/2022 (C)	2.479.127,36
	TOTAL D = (B+C)	3.633.755,95

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{1.672.271,01}{1.154.628,59} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 144,832%

Arrecadação Período 06 a 12/2022 (C) x Δ = 2.479.127,36 44,832

Arrecadação Projetada =	1.111.442,38
Total	3.590.569,74

Santa Maria Madalena, 14 de junho de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 05/2023 (A)	1.672.271,01
Resultado aplicado Tx Incremento	3.590.569,74
SOMA	5.262.840,75
Previsão de Receita 2023	1.000.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	4.262.840,75
Excesso já utilizado no exercício	753.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	3.509.840,75

DECRETO Nº 4191 DE 15 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, nos seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
214	02.08.12.362.0033.2.127	Manutenção de Unidade de Apoio a Estudantes.	33.90.36.00	Próprios	13.000,00
215	02.08.12.362.0033.2.127	Manutenção de Unidade de Apoio a Estudantes.	33.90.39.00	Próprios	1.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES					14.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
205	02.08.12.361.0003.2.467	Auxílio Financeiro a Estudantes da Guarda Mirim.	33.90.18.00	Próprios	8.500,00
251	02.08.27.812.0021.2.438	Manutenção, Desenvolvimento e Auxílio a Escolinhas e Modalidades Esportivas.	33.90.30.00	Próprios	6.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					14.500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de junho de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

DECRETO Nº 4192 DE 15 DE JUNHO DE 2023.

PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 12 DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 43, § 1º, INCISO II, DA

DECRETO Nº 4190 DE 14 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
209	02.08.12.361.0042.2.259	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.	31.90.11.00	Próprios	240.000,00
227	02.08.12.365.0003.2.382	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores do Ensino Infantil.	31.90.11.00	Próprios	240.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					480.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
96	02.06.15.122.0042.2.260	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens do Servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	31.90.11.00	Próprios	240.000,00
320	03.01.10.301.0042.2.265	Atendimento a Despesas com Vencimentos e Vantagens dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde.	31.90.11.00	Próprios	240.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES					480.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
SUPLEMENTA O ORÇAMENTO EM VIGOR,
POR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o Orçamento em vigor no valor de R\$ 345.000,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco mil reais) por abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação, na fonte de recurso ROYALTIES PRE-SAL SAÚDE.

Art. 2º - A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1º é proveniente de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1º de janeiro a 31 de maio do corrente ano, por fonte de recurso, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.

Art. 3º - Os Créditos Suplementares atenderão os seguintes Programas de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
361	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.50.85.00	Royalties PRE-SAL SAÚDE	345.000,00
TOTAL					345.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de junho de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023

RECURSOS ROYALTIES PRE-SAL SAÚDE
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2023	280.000,00
----------------------	------	------------

Receita Realizada	01 a 05/2023 (A)	563.054,20
	01 a 05/2022 (B)	384.876,20
	06 a 12/2022 (C)	826.375,79
	TOTAL D = (B+C)	1.211.251,99

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{563.054,20}{384.876,20} \times 100 - 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 146,295%

Arrecadação Período 06 a 12/2022 (C) x Δ = 826.375,79 46,295%

Arrecadação Projetada =	382.570,67
Total	1.208.946,46

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 05/2023 (A)	563.054,20
Resultado aplicado Tx Incremento	1.208.946,46
SOMA	1.772.000,66
Previsão de Receita 2022	248.110,80
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.492.000,66
Excesso já utilizado no exercício	500.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	992.000,66

DECRETO Nº 4193 DE 15 DE JUNHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº 2369 DE 20 DEZEMBRO DE 2022, COMBINADO COM O ART. 41, INCISO I, ART. 42 E ART 43, § 1º, INCISO III DA LEI 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado o Orçamento em vigor, por anulação de despesa, no seguinte Programa de Trabalho:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
61	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.39.00	Royalties	80.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO					80.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à Suplementação referida no Art. 1º provêm de anulação da seguinte dotação orçamentária:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
60	02.04.26.782.0042.2.199	Manutenção e funcionamento da Frota de Veículos Leves e Pesados.	33.90.30.00	Royalties	80.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 15 de junho de 2023.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito

PORTARIA Nº 044/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei

Municipal Nº 1953 de 07 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor ROSSINI BASTOS VASCONCELLOS, Motorista, Matrícula Nº CM 01.010/04, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº 1953 de 07 de abril de 2015, o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) referentes ao triênio de 01/07/2019 a 01/07/2022, nos termos do artigo 11º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal Nº 1953 de 07 de abril de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de Julho de 2022.

Afixe-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRNADÃO
Vereador Presidente

• REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES.

PORTARIA Nº 045/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 1953 de 07 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional por tempo de serviço ao servidor JOVENTINO MORENO COELHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula CM 01.011/04, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº 1953 de 07 de abril de 2015, o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) referentes ao triênio de 01/07/2019 a 01/07/2022, nos termos do artigo 11º, parágrafo primeiro, da Lei Municipal Nº 1953 de 07 de abril de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de Julho de 2022.

Afixe-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

• REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES.

PORTARIA Nº 019/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 1953, de 07 de Abril de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ELYSANDRA DA SILVA LIMA, Tesoureira, matrícula CM 01.009/04, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, de acordo com a Lei Municipal Nº 1953, de 07 de Abril de 2015, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento) referentes ao triênio de 24/05/2020 a 24/05/2023, nos termos do artigo 11, da Lei Municipal Nº 1953, de 07 de Abril de 2015.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 25 de Maio de 2023.

Afixe-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 020/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor LEONARDO AUGUSTO MOTTA CORREA, Matrícula CM Nº 01.007/04, pertencente ao Quadro Permanente dessa Casa de Leis, na função de Motorista, Licença-Prêmio, por assiduidade, por 03 (três) meses, pelo período aquisitivo de 2014 a 2019, a partir de 1º de Junho de 2023, com fundamento no art. 78, inciso IX da Lei Complementar Nº 002/2003.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de Junho de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 021/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores abaixo-discriminados, 20 dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 2022/2023, a serem gozadas a contar do dia 03 de Julho de 2023:

Luiz Carlos Maia da Silva – Mat. CM 01.006/04;

Luiz Antônio Gorne Bueno – Mat. CM 01.002/92;

Rossini Bastos Vasconcellos – Mat. CM 01.010/04; e

Joventino Moreno Coelho – Mat. CM 01.011/04.

Santa Maria Madalena, 01 de Junho de 2023.

Afixe-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 022/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Municipal Nº 1953 de 07 de abril de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 030/2021, de 04 de Outubro de 2021, que NOMEOU - de acordo com a Resolução Nº 832, de 04 de Março de 2021 e Lei Municipal Nº 2242, de 19 de Março de 2021 - ASSESSOR DE VEREADOR, conforme indicação de Vereador com assento nesta Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 01 de Junho de 2023.

Afixe-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 023/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

NOMEAR, a contar da presente data, de acordo com a Resolução de Nº 832, de 04 de Março de 2021 e Lei Municipal Nº 2242, de 19 de Março de 2021, a senhora abaixo relacionado, para ocupar o Cargo de Assessor de Vereador, conforme indicação formalizada através de ofício do Senhor Vereador com assento nesta Câmara Municipal:

01 – Marcella Bersot Guimarães.

Santa Maria Madalena, 01 Junho de 2023.

Afixe-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

PORTARIA Nº 024/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

RESOLVE:

Dispor sobre a criação da matrícula funcional dos servidores efetivos desta Câmara Municipal de Santa Maria Madalena.

A matrícula funcional será composta pela sigla CM (Câmara Municipal), 02 (Departamento dos Servidores Comissionados), ordem numérica, de acordo com a admissão do servidor e os dois últimos algarismos do ano de admissão.

Matrícula	Nome
CM 02.052/23	Marcella Bersot Guimarães.

Santa Maria Madalena, 01 de Junho de 2023.

Afixe-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BRANDÃO
Vereador Presidente

Extratos de contratos**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Convite nº 013/2023**

Ref: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, a fim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitado através do Memorando Interno nº 316/22, nos autos do processo administrativo nº 4049/22, da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo, fiel e integralmente, às exigências e condições estabelecidas no convite. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instalação do processo, HOMOLOGO em favor das empresas PRÁTICA MÉDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (25.161.681/0001-09), no valor de R\$ 72.966,50 (setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), ALPHA PRODUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (30.110.781/0001-38), no valor de R\$ 47.283,25 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos) e IDEAL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (46.469.505/0001-09), no valor de R\$ 44.751,00 (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais), o procedimento de que se cogita.

KLEBER MANSUR TONASSI
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura

FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 2528/22 e apensos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 08/05/2023. PARTES: MUNICÍPIO e GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 033/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 034/05/2022 – Pregão Presencial nº 012/22. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de link para acesso à internet banda larga com 300 MBPS full duplex, incluindo rede de internet de transporte (lan to lan) entre a Sede Administrativa da Prefeitura e setores administrativos. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0528/22. PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 57, II da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 24/05/2023. PARTES: MUNICÍPIO e BRASILNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 011/2023

Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, ratifico, nos moldes do art. 26, da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação, em favor das empresas GS FOOD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.017.583/0001-52), no valor de R\$ 38.428,52 (trinta e oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos) e L. F. M. COMÉRCIO DE PNEUS SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.113.679/0001-50), no valor de R\$ 22.275,25 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente ao fornecimento de hortifrutgranjeiros, pão e outros gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender ao Programa de Merenda Escolar para o Ensino Infantil e Ensino Fundamental, conforme Parecer da Procuradoria, Termo de Dispensa de Licitação do Setor de Compras, com base no Art. 24, XII da Lei 8.666/93 e demais atos e fatos constantes dos autos do processo administrativo nº 1452/23. Publique-se.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 034/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 045/05/2023 – Pregão Presencial nº 022/22. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Aditivada), a fim de atender a frota de veículos desta municipalidade. VALOR: 15.175,00 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1658/23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 31/05/2023. PARTES: MUNICÍPIO e COMERCIAL MADALENENSE LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo - nº 035/2023 – Instrumento aditado: Contrato nº 046/05/2023 – Pregão Presencial nº 022/22. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Aditivada), a fim de atender a frota de veículos desta municipalidade. VALOR: 15.175,00 (quinze mil, cento e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1848/23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 65, I, “b” e § 1º da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 31/05/2023. PARTES: MUNICÍPIO e COMERCIAL MADALENENSE LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

INSTRUMENTO: Termo de Acordo de Supressão - nº 032/2023 – Referente ao: Contrato nº 005/01/2023 – Pregão 043/2022. OBJETO: Contratação de empresa para locação de sistema integrado em Gestão Pública com prestação de serviços de manutenção, atualização, capacitação, treinamento, integração e atendimento técnico.

Contrato nº 044/05/2023. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e adequação de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR, do Município de Santa Maria Madalena. Valor: R\$ 79.990,00 (setenta e nove mil, novecentos e noventa reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 3855/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Carta Convite nº 004/2023. ASSINATURA: 24/05/2023. PARTES: MUNICÍPIO e MARINI PEIXOTO SERVIÇOS LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 045/05/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Aditivada), a fim de atender a frota de veículos desta municipalidade. Valor: R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1658/23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencia para Registro de Preços nº 022/22. ASSINATURA: 11/05/2023. PARTES: MUNICÍPIO e COMERCIAL MADALENENSE LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

Contrato nº 046/05/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustível (Gasolina Aditivada), a fim de atender a frota de veículos desta municipalidade. Valor: R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais). Prazo: 30 (trinta) dias. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 1848/23. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencia para Registro de Preços nº 022/22. ASSINATURA: 25/05/2023. PARTES: MUNICÍPIO e COMERCIAL MADALENENSE LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 020/05/2023. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para realização de exames oftalmológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Valor Registrado: R\$ 750.045,00 (setecentos e cinquenta mil e quarenta e cinco reais). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0638/22. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2023. ASSINATURA: 04/05/23. PARTES: FMS e OFTALMOCLÍNICA SÃO GONÇALO LTDA.

LUIS GUSTAVO MANHÃES SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 21/05/2023. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, a fim de atender a demanda de manutenção e conservação de estradas vicinais, praças, parques, bem como a manutenção predial, atendendo a secretaria Municipal de Obras. Valor Registrado: R\$ 177.725,80 (cento e setenta e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0106/22 e apensos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2023. ASSINATURA: 18/05/23. PARTES: MUNICÍPIO e RG COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E MADEIRA LTDA.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 22/05/2023. OBJETO: futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos, a fim de atender a demanda de manutenção e conservação de estradas vicinais, praças, parques, bem como a manutenção predial, atendendo a secretaria Municipal de Obras. Valor Registrado: R\$ 159.540,10 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais e dez centavos). PRAZO: 12 (doze) meses. FUNDAMENTO: Proc. Adm. nº 0106/22 e apensos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 009/2023. ASSINATURA: 18/05/23. PARTES: MUNICÍPIO e C. P. FEIJÓ – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – ME.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito Municipal

